



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.812/2021

**SÚMULA:** Altera e nomeia a composição dos membros da Comissão de Defesa Civil do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 25 / 11 / 2021  
JORNAL: Amp  
Edição: 2376

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.360/97 de 04 de Novembro de 1997:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a “**COMISSÃO DE DEFESA CIVIL - COMDEC**” do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr:

**I - PRESIDÊNCIA**

Ricardo Antônio Ortinã.....Presidente

Sara Regina Dall’Alba Machado de Souza.....Adjunto

**II - DIRETOR DE OPERAÇÕES**

Rafael Barreto de Góes .....Diretor de Operações

Antônio Carlos Albara .....Secretário

Evandro Morais da Silva .....Secretário Auxiliar

**III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF**

2º Ten. Cristiano Vieira Salla.....Comandante da 3.ª Cia de Polícia Militar

Cabo Irineu Dal Pizzol .....Repres. da 3.ª Cia de Polícia Militar

Emerson Ferreira da Silva.....Repres. da Polícia Civil

Grasiela Giacobbo Nodari.....Repres. Sec. Municipal de Saúde

José Wandreley Carloto de Sá.....Repres. Sec. de Obras e Serviços Públicos

Daniela Siluandra Strapazzon Priamo .....Repres. Sec. Mun. Assistência Social



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

### IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Fátima Vieira Frizzo.....Repres. da APMI

Dilce Simoni de Ogregon.....Repres. da APAE

Mauricio Machado de Souza.....Repres. do LIONS CLUBE

Neusa Rosane Lenz Viana.....Repres. do Sind. Trab. Rurais

### V - NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL

João de Souza Bueno.....Repres. das Ass. de Moradores dos Bairros e Vilas

**Artigo 2º** - O desempenho da função de membro desta comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.711 de 12 de janeiro de 2021. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PUBLIQUE – SE:**

**Ricardo Antônio Ortinã**

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 3.812/2021**

**DECRETO N° 3.812/2021**

**SÚMULA:** Altera e nomeia a composição dos membros da Comissão de Defesa Civil do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.360/97 de 04 de Novembro de 1997:

**DECRETA:**

**Artigo 1°** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a "COMISSÃO DE DEFESA CIVIL - COMDEC" do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr:

**I - PRESIDÊNCIA**

Ricardo Antônio Ortinã.....Presidente  
Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza.....Adjunto

**II - DIRETOR DE OPERAÇÕES**

Rafael Barreto de Góes .....Diretor de Operações  
Antônio Carlos Albara .....Secretário  
Evandro Moraes da Silva .....Secretário Auxiliar

**III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF**

2° Ten. Cristiano Vieira Salla.....Comandante da 3.ª Cia de Polícia Militar  
Cabo Irineu Dal Pizzol .....Repres. da 3.ª Cia de Polícia Militar  
Emerson Ferreira da Silva.....Repres. da Polícia Civil  
Grasiela Giacobbo Nodari.....Repres. Sec. Municipal de Saúde  
José Wandreley Carlotto de Sá.....Repres. Sec. de Obras e Serviços Públicos  
Daniela Siluandra Strapazon Priamo .....Repres. Sec. Mun. Assistência Social

**IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG**

Fátima .....Vieira  
Frizzo.....Repres. da APMI  
Dilce .....Simoni .....de Ogregon.....Repres. da APAE  
Maurício .....Machado .....de Souza.....Repres. do LIONS CLUBE  
Neusa .....Rosane .....Lenz  
Viana.....Repres. do Sind. Trab. Rurais

**V - NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL**

João de Souza Bueno.....Repres. das Ass. de Moradores dos Bairros e Vilas

**Artigo 2°** - O desempenho da função de membro desta comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

**Artigo 3°** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.711 de 12 de janeiro de 2021. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE – SE:

*RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ*  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**F6F955F3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2021. Edição 2376  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>